



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Processo Administrativo n° 046/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DA SESSÃO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Agente de Contratação, **SURAMA MIRANDA SILVA** -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente (s) a (s) licitante (s), para a realização de sessão pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou reabertura da sessão. Atestou-se o não comparecimentos das empresas interessadas: Ato contínuo a Comissão procedeu o julgamento da documentação de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**. Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas **DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** constado em Ata anteriormente:

DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou:

A empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA:**

Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital

Nome do engenheiro eletricista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

☎Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <http://http://amarante.ma.gov.br>

Apresentou o contrato e ART de cargo e função do engenheiro eletricista com data do dia 29 de abril de 2025, com data de um dia antes da data de abertura do certame, infringindo o item 3.2 do Edital.

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegou.

A empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital

Nome engenheiro eletricista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional.

Apresentou Cartão de CNPJ com data de dois dias antes da abertura do certame.

Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46.** Comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** apresentou a certidão e falência e concordata, em conformidade com item 4.3.2.8.1 do Edital. Cartão de CNPJ, ambos emitidos anterior à data da sessão, em relação ao Contrato de prestação de serviço e ART de cargo e função, consta devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do estado do Maranhão (CREA- MA). A comissão em análises e validações dos documentos apresentados decide pelo indeferimento das alegações

Sobre as alegações dos representantes das empresas **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46:** alegaram. Que a empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** Que o engenheiro eletricista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional.

A comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** apresentou contrato de prestação de serviço com profissional engenharia (eletricista) juntamente com a ART de cargo e função devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA- MA), em conformidade o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Assim comprovando o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. Em atendimento ao estabelecido no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Desta forma a comissão diverge da alegação julga a mesma improcedente. Conforme instrumento convocatório. Analisada a documentação de Habilitação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão declara a licitante habilitada no

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

processo em epígrafe. VENCEDORA do certame a empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13** com valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Ato continuo, a comissão informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://http://amarante.ma.gov.br> abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão

Valdenilson de Sousa costa
Agente de Contratação

SURAMA MIRANDA SILVA
Membro

Jorge Viana Gomes
Membro